



GERTY

IMOBILIÁRIA

"Uma família transformando sonhos em realidade"

DOCUMENTOS PARA VENDA DE IMÓVEL – (VENDEDOR)

PESSOA JURÍDICA

Se for sociedade por quotas:

- ✓ Cópia autenticada do contrato social e suas alterações, registrados na junta comercial;
- ✓ Procuração, lavrada em cartório de notas, do(s) representante(s) da empresa que firmará(ão) o contrato (documento necessário somente se a indicação do(s) representante(s) não estiver prevista no contrato social da empresa e/ou em suas alterações);
- ✓ CNPJ (antigo CGC/MF);
- ✓ Certificado de regularidade da situação – CRS/FGTS.

Se for sociedade anônima:

- ✓ Ata da Assembleia que elegeu a atual Diretoria;
- ✓ Estatutos Sociais Atualizados, publicados no Diário Oficial e Certidão de Arquivamento na Junta Comercial;
- ✓ Procuração, lavrada em cartório de notas, do(s) representante(s) da empresa que firmará(ão) o contrato (documento necessário somente se a indicação do(s) representante(s) não estiver prevista no contrato social da empresa e/ou em suas alterações);
- ✓ CNPJ (antigo CGC/MF);
- ✓ Certificado de regularidade de situação – CRS/FGTS.

Para ambos os casos:

Certidões Negativas

1. Ações na Justiça Federal;
2. Ações cíveis;
3. Ações da Fazenda Estadual e Municipal (Executivos Fiscais);
4. Protesto de títulos;
5. Certidão de quitação de tributos e contribuições federais;
6. Certidão quanto à dívida ativa da União;
7. CND/INSS, com a finalidade da Lei nº 8.212/91.

Observação:

Havendo alguma certidão positiva, encaminhar Certidão de Inteiro Teor da Ação.